

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 677/2017

“Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução/FNDE/CD/N.º 38, de 2009,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes Conselheiros:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Mismar Jobson Lima da Silva (Titular); e
- b) Hilma da Silva Cardoso (Suplente).

II – Representantes dos Professores:

- a) Daniela Loiola Menezes (Titular);
- b) Adriana Maria de Oliveira (Titular);
- c) Catiane Rocha da Silva (Suplente); e
- d) Elizete Soares da Silva (Suplente).

III – Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Gildemar Suzano da Silva (Titular); e
- b) Edla Patrícia Cardoso de Oliveira (Titular);
- c) Elaine Rodrigues de Almeida Silva (Suplente); e
- d) Eliene Lima Santos (Suplente).

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – 1707 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

IV – Representantes de outros segmentos da sociedade civil:

- a) Maria Auxiliadora Ribeiro Pereira (Titular);
- b) João Nelson Ribeiro de Souza (Suplente);
- c) Solange Dias de Santana (Titular); e
- d) Maria Dias de Santana (Suplente).

Art. 2.º O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, contados a partir da vigência deste Decreto, permitida a recondução por igual período, após a eleição interna de cada entidade nele representada, registrada em ata específica.

Parágrafo único. O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua edição, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 18 de maio de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – 1707 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br